

Maria de Fátima Rodrigues Simões — contratada na modalidade de contrato por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo;

Ilda Manuela Neto Bacalhau de Deus — contratada na modalidade de contrato por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo;

Olinda Sofia Alves Rodrigues Simões Dias — contratada na modalidade de contrato por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa;

Cândida Mafalda Rodrigues Alves Marques — contratada na modalidade de contrato por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa;

13 de fevereiro de 2013. — A Presidente do Município, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

306758369

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 2973/2013

Concurso Externo de Ingresso para Ocupação dos Seguintes Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico de Informática, do Grau 1, Nível 1 (Estagiário) e Fiscal Municipal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho faz-se público que, por deliberações da Câmara Municipal de 16 de agosto e 05 de setembro de 2012 e sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20 de setembro de 2012, tendo em conta o interesse público, de acordo com a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, concurso externo de ingresso para provimento dos seguintes lugares, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Monforte:

Concurso I — Um lugar de Técnico de Informática, do Grau 1, Nível 1, (Estagiário)

Concurso II — Um lugar de Fiscal Municipal;

2 — Prazo de validade — Os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de junho, aplicado à Administração Local pelo 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de junho, Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro. 4. Nos termos do despacho conjunto do Ministro-adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade n.º 373/2000, de 31 de março, “em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — Conteúdo funcional — Concurso I, o descrito no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril; Concurso II, o descrito no Despacho n.º 20/94, publicado no D.R. 2.ª série, de 12 de maio;

6 — Locais de trabalho — A função correspondente aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do concelho de Monforte.

7 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos gerais de admissão aos concursos os definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — Concurso I — Adequado curso tecnológico, cursam das escolas profissionais ou cursos que confirmem certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Concurso II — ser titular de curso específico ministrado pela Fundação CEFA — Fundação para os Estudos e Formação Autárquica.

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo da aplicação da ordem de prioridades previstas no n.º 1 a 5 do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, artigo 39.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 20 de setembro de 2012.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em www.cmmonforte.pt, e na subunidade orgânica de gestão de recursos humanos, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Monforte, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, para Câmara Municipal de Monforte, apartado 4 — 7450-909 Monforte.

12.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas em correio eletrónico;

12.2 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão atualizados e do Número de Identificação Fiscal, do certificado de habilitações literárias e ou profissionais, declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação da natureza do vínculo, da carreira e categoria, *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e instruído com fotocópias dos documentos comprovativos de todos os factos nele referido e declaração comprovativa das avaliações de desempenho obtidas relativas ao último período, não superior a três anos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

14 — Métodos de seleção concursos I e II: Os métodos de seleção a utilizar serão, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho:

Com caráter eliminatório: Prova escrita de conhecimentos e Avaliação Curricular;

Com caráter complementar: Entrevista Profissional de Seleção;

14.1 — Prova Escrita de Conhecimentos com duração de 90 minutos, Concurso I:

Conhecimentos gerais:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a primeira alteração e republicação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril — Medidas de Modernização Administrativas.